



**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 53/2026**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Hirondina Brito Neves, herdeiro hábil de João Baptista Neves.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 26 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 417 972\$00 (quatrocentos e dezassete mil, novecentos e setenta e dois escudos) a favor da viúva Maria Hirondina Brito Neves, herdeiro hábil de João Baptista Neves falecido no dia 22 de setembro de 2025.

Viúva:

Maria Hirondina Brito Neves.....417 972\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 22 de setembro de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de dezembro de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 12 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*